



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Claraval-MG

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade assegurar condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência visual nas dependências da Câmara Municipal de Claraval.

A instalação de piso tátil constitui medida essencial para promover a inclusão, a autonomia e a segurança desses cidadãos, garantindo-lhes o pleno acesso aos espaços públicos e ao exercício da cidadania.

Se queremos inclusão, é imprescindível que comecemos a dar o exemplo pela nossa própria Casa Legislativa, tornando o ambiente institucional acessível, acolhedor e compatível com os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Ressalta-se que a acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela legislação vigente, especialmente pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), sendo dever do Poder Público adotar medidas que eliminem barreiras arquitetônicas.

Dessa forma, a presente proposição visa adequar o espaço físico do Poder Legislativo Municipal às normas de acessibilidade, promovendo igualdade de condições a todos os cidadãos.

Câmara Municipal de Claraval – MG, 15 de abril de 2026

GABRIELA ANANDA NEVES BORGES

Vereadora